OCTANTE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF n.º 12.139.922/0001-63
NIRE 35.300.380.517

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2013

1. **DATA, HORA E LOCAL:** aos 30 dias do mês de agosto de 2013, às 10:00 horas, na sede social da Octante Securitizadora S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), situada na Rua Beatriz, n.º 226, Alto de Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **CONVOCAÇÃO:** dispensada a publicação de editais de convocação conforme o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

3. **PRESENÇA:** acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas.

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Martha de Sá Pessôa (Presidente) e Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello (Secretária).

5. **ORDEM DO DIA:** exame, discussão e votação da proposta de retificação dos itens 5.(g) e 5.(l) constantes da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 22 de julho de 2013 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 299.472/13-9, em sessão de 05 de agosto de 2013 ("AGE"), e ratificação das demais deliberações da AGE.

6. **DELIBERAÇÕES:** os acionistas reunidos em assembleia geral, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:

   (a) retificaram o item 5.(g) da AGE para alterar a data de emissão por conta de uma alteração no cronograma da Oferta (conforme definido na AGE), de forma que tal item passe a vigorar com a seguinte redação:

"**(g) Data de Emissão**: a data de emissão dos CRA será 26 de setembro de 2013 ("Data de Emissão")."

(b) retificaram o item 5.(l) da AGE, pois não haverá mais 2 (duas) datas para integralização, ou seja, 29 de agosto de 2013 e 26 de setembro de 2013, conforme mencionado na AGE, de forma que tal item passará a vigorar com a seguinte redação:

"**(l) Preço de Subscrição e Forma de Integralização**: os CRA serão integralizados pelo preço de subscrição, que corresponderá ao valor nominal unitário da respectiva série acrescido da remuneração aplicável a cada série de CRA, calculada de forma cumulativa *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão até 26 de setembro de 2013 ("Data de Integralização"), e será pago à vista em moeda corrente nacional ("Preço de Subscrição")."

(c) ratificaram todas as demais deliberações tomadas na AGE que não foram expressamente alteradas ou retificadas por meio deste instrumento e que, portanto, deverão permanecer em pleno vigor e efeito para todos os fins.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos, dela se tirando cópias autênticas para os fins legais. Mesa: Martha de Sá Pessôa (Presidente); Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello (Secretária).

A presente ata, redigida sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, é cópia fiel daquela constante do livro de atas de Assembleias Gerais da Companhia, ficando autorizado pela unanimidade de acionistas seu registro e publicação.

São Paulo, 30 de agosto de 2013.

Mesa:

Martha de Sá Pessôa Presidente da Mesa	Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello Secretária